

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Esta Política Anticorrupção da **Legalb Ltda.**, pautada no disposto na Lei nº 12.846/2013 (“Legalb”, “Lei Anticorrupção” e “Política Anticorrupção”, respectivamente) oferece diretrizes para prevenir detectar e responder a atos ilícitos em todas as atividades da empresa. A Legalb repudia qualquer forma de corrupção, suborno ou vantagem indevida, seja no setor público ou privado.

1. A Política Anticorrupção se aplica a todos os colaboradores, sócios, estagiários, parceiros comerciais, fornecedores e prestadores de serviços da Legalb.
2. Proibição de Atos Lesivos: É expressamente proibido oferecer, prometer, pagar ou aceitar qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar decisões ou obter benefícios indevidos.
3. Relacionamento com o Setor Público: Toda interação com agentes públicos deve seguir princípios de legalidade, transparência e integridade. É proibido dificultar investigações ou prestar informações falsas.
4. Corrupção Privada: É vedada qualquer forma de suborno entre empresas privadas.
5. Presentes e Cortesias: Presentes, brindes e convites só são permitidos se forem simbólicos, legais e não comprometerem a integridade de decisões comerciais.
6. Contribuições Políticas: A Legalb não realiza doações ou patrocínios a campanhas, partidos ou candidatos políticos.
7. Doações e Patrocínios Sociais: Só são realizados com avaliação prévia, seguindo critérios legais e de transparência.
8. Due Diligence e Contratos: A Legalb realiza verificações de integridade em processos de parceria.
9. Pagamentos: Todos os pagamentos devem ter respaldo contratual e ser realizados conforme os serviços efetivamente prestados.

10. Todos os integrantes da Legalb devem cumprir esta política e denunciar quaisquer desvios identificados. Violações serão apuradas e poderão resultar em medidas disciplinares, inclusive rescisão contratual ou desligamento.

11. Esta política poderá ser atualizada conforme necessidade. Sua versão mais recente estará sempre disponível.